



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 20/2025 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 25 de abril de 2025.

MONITORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA VISUAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) –*CAMPUSCOCAL*, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, o edital para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2025, destinada aos estudantes, regularmente matriculados no primeiro e terceiro módulo do curso técnico em Administração articulados ao ensino médio na forma integrada, conforme Quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

- 1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no IFPI *campus Cocal*, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos respectivos educandos, matriculados em curso presencial no IFPI *campus Cocal*.
- 1.2 Registrar todas as atividades, informações sobre trabalhos individuais e em grupos e provas.
- 1.3 Orientar e dar suporte nos trabalhos em grupo.
- 1.4 Realizar o atendimento na sala de aula e no contraturno dos estudantes assistidos, totalizando 20 horas semanais. A definição do horário da monitoria será feita pela Coordenação do NAPNE.
- 1.5 Acompanhar o desenvolvimento nas diferenças disciplinas, analisando suas principais dificuldades e potencialidades.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício 2025, o IFPI *campus* Cocal disponibilizará uma (02) vagas de monitor com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.

2.2 A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida aos estudantes durante o ano letivo de 2025, exceto no período de férias escolares.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas – Deficiência Visual e Deficiência Intelectual

Nº	CURSO	TURMA/MÓDULO	TURNO DE ATENDIMENTO	VAGA	VALOR MENSAL
01	Técnico Integrado em Administração - Turma B	1º ano /I Módulo	Manhã/Tarde	01	350,00
02	Técnico Integrado em Administração - Turma A	2º ano /III Módulo	Manhã/Tarde	01	350,00

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à vaga de monitor, estudantes do IFPI *campus* Cocal, que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no primeiro módulo, turma B e no terceiro módulo, turma A, do curso técnico em Administração articulado ao ensino médio na forma integrada;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.3 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;

3.1.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício e que dispõe de 20h semanais para dedicar-se às atividades de monitoria, conforme Anexo II.

3.1.6 Não possuir advertências;

3.1.7 Ter um bom desempenho acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de XX a XX de abril de 2025, por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf53G8pOJRy5Y9XE1kG3gAdesW6lVcrBeVxAORh-phtHfunag/viewform?usp=header>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar upload da documentação solicitada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas que ocorrerão no mesmo dia: entrevista e prova de desempenho didático.

5.2 A entrevista será realizada pela equipe do NAPNE.

5.3 A prova didática consistirá na leitura e interpretação de texto.

5.4 O texto será definido por professores do curso técnico em Administração articulado ao ensino médio na forma integrada.

5.4 O candidato deverá chegar ao local da prova didática (sala do NAPNE) 30 minutos antes, para recebimento dos textos que deverá apresentar para a banca;

5.5 O candidato terá até 15 minutos para apresentar à banca sua compreensão sobre o texto.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das duas avaliações, de acordo com a fórmula:

$$(\text{Nota da entrevista}) + (\text{Nota da avaliação didática}) = \text{Nota Final}$$

6.2 A divulgação da seleção será feita por meio do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo I e em todas as mídias sociais do IFPI *campus* Cocal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior nota na entrevista;
2. O candidato que apresentar maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e de adaptação de material;

8.2 Apresentar bimestralmente o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí;

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da

pessoa com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

1. – por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
2. – por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
3. – por trancamento de matrícula;
4. – por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
5. – por não apresentar o relatório bimestral à Coordenação do NAPNE, em prazo hábil de até cinco dias após cada bimestre de atividade de monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

11.2 No primeiro mês, será feita uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

11.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do IFPI *campus* Cocal.

Cocal-PI, 25 de abril de 2025

JULIANA DA SILVA GALVÃO

Coordenação do NAPNE

IFPI - *campus* Cocal

JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor Geral

IFPI - *campus* Cocal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/05/2025
Período de inscrições	30/04/2025 a 02/05/2025
Homologação das inscrições e Divulgação dos horários da entrevista e da avaliação didática	05/05/2025
Entrevista e avaliação didática	07/05/2025
Resultado preliminar da entrevista e da avaliação didática	08/05/2025
Período para Recursos do resultado	08/05/ 2025 a 09/05/2025
Início das atividades	10/05/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Cocal/PI, declaro, para os devidos fins, que **não possui vínculo empregatício nas esferas federal, estadual ou municipal.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, estando sujeito(a) às sanções legais em caso de falsidade.

Cocal/PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Regilmar Teixeira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL, em 25/04/2025 14:09:12.
- **Juliana da Silva Galvao**, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/COC-IFPI - CAMPUS COCAL, em 25/04/2025 14:54:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353113
Código de Autenticação: 177f529053

